



**TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

Pedido de Contratação nº 000044/2017

OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Impressão em A4 de Guias da Anuidade	4.126	R\$ 0,15	R\$ 618,90
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 618,90</b>
FORNECEDOR			
<b>CASA DA CÓPIA LTDA</b>			
<b>ENDEREÇO: Shopping Farol Piso 1, Av. Fernandes Lima, 2551 - Pinheiro, Maceió - AL, 57057-450</b>			
<b>Tel.: (082) 3338-7969</b>	<b>CNPJ: 03.308.374/0001-67</b>	<b>Insc. Estadual: 24853556-0</b>	
<b>*Observações:</b> A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			

**Enquadramento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**Justificativa de preço:** Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 000044/2017

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2017.

*André L. T. de Assis*

**André Luís Trindade de Assis**  
Assistente Administrativo

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2017.

*Maria Francisca da Silva Araújo Filha*

**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
Diretora Executiva



## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 02/2017

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [crcal@crcal.org.br](mailto:crcal@crcal.org.br)

Pedido de Contratação nº 000044/2017

Prazo de entrega:

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº02/2017

Área (s) Demandante (s): Departamento de Cobrança

Processo Nº 2017/000044

### FORNECEDOR

**NOME: CASA DA CÓPIA LTDA**

**ENDEREÇO: Shopping Farol Piso 1, Av. Fernandes Lima, 2551 - Pinheiro, Maceió - AL, 57057-450**

**Tel.: (082) 3338-7969**

**CNPJ: 03.308.374/0001-67**

**Insc. Estadual: 24853556-0**

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressão em A4 de Guias da Anuidade	4.126	UN	R\$ 0,15	R\$ 618,90
Total Geral.....					R\$ 618,90

### Local de entrega as Nota Fiscal

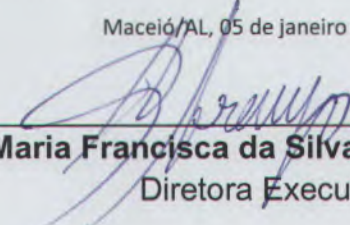
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [compras@crcal.org.br](mailto:compras@crcal.org.br)

### CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2017.

  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
 Diretora Executiva

